



**PROJETO DE LEI Nº014 /2004.**

Afuá-PA 22 de dezembro de 2004.

**Aprovado**  
Em 24/12/04  
*Marinaldo Barbosa Machado*  
Presidente

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no mês de dezembro exercício de 2004 para atender a insuficiência das dotações orçamentárias relativas às Despesas Correntes e de Capital, até o limite de 10% (dez por cento) das despesas atualizadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigente, mediante a utilização de recursos estabelecidos no Art. 43 §1º, da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, bem como, através de decreto, adotar as providências necessárias para adequar a execução das despesa fixada ao ingresso das receitas, mediante o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra ou através de contingenciamento.

§ 2º Os Agentes Ordenadores de Despesas das Unidades Descentralizadas e os Presidentes dos Fundos Especiais ficam autorizados, na movimentação de dotações atribuídas às suas respectivas Unidades Orçamentárias, efetivar as adequações necessárias através do remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra mediante prévio ato baixado pelo chefe do órgão respectivo.

§ 3º As dotações orçamentárias relativas a programas cuja fonte de financiamento são decorrentes de recursos vinculados poderão ser suplementadas até o limite do efetivo excesso da respectiva arrecadação.

Era. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos orçamentários à partir de 22.12.2004.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Afuá

  
**Miguel Santana de Castro**  
Prefeito Municipal